



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 02
CONTRATO N.º 36/2022
PROCESSO Nº 2417/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município; e pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **CONRADO SENNA DA MOTTA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF n.º 109.861.437-23 e RG n.º 130.248.164 DIC/RJ, residente na Rua Alcino Ribeiro da Silva, n.º 72, bairro Ferreira Vale, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28) 99969-3951 e (28) 99961-6823, endereço eletrônico: conradosenna@gmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL**, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 16 de março de 2022 a 16 de março de 2025.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, passando o valor mensal do aluguel de R\$772,58 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para R\$807,35 (oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), aplicando-se o reajuste anual com base no IPCA – 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), acrescentando ao valor global do contrato, o valor de R\$9.688,20 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), referente a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando o item 3.2 a vigorar com a seguinte redação:

3.2. – O valor global do presente Contrato é de R\$28.060,80 (vinte e oito mil, sessenta reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

3 – CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Fica alterada o item 4.1 da cláusula quarta, acrescido da dotação orçamentária 110001.1030100122.061.33909200000 - Ficha 014.

4 – CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 13 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

CONRADO SENNA DA MOTTA / ou procurador legalmente habilitado